

Ata da 2ª reunião extraordinária de Colegiado do DEPIN realizada em 12 de janeiro de 2021

No décimo segunda dia de janeiro de dois mil e vinte e um reuniram-se de forma remota assíncrona no ambiente virtual *Microsoft Teams*, canal “ASSINC 2021 - 2ª reunião extraordinária de 2021”, para realização da segunda reunião extraordinária de Colegiado do DEPIN os professores Carlos Otávio Schocair Mendes, Carmen Lucia Asp de Queiroz, Diego Nunes Brandão, Fábio Paschoal Junior, Glauco Fiorott Amorim, Gustavo Paiva Guedes e Silva, Joel André Ferreira dos Santos, Kele Teixeira Belloze, Laercio Brito Gonçalves, Myrna Cecilia Martins dos Santos Amorim, Pedro Henrique Gonzalez Silva, Rafael Castaneda Ribeiro, Rafael Maiani de Mello e Renato Campos Mauro. Neste formato, a professora Kele Belloze apresentou o ponto único de pauta da reunião, o qual aborda a análise e deliberação sobre decisões a respeito de pedidos de reaberturas de matrículas. Segue então a exposição de motivos apresentada: “Em função da discussão travada na 1ª reunião ordinária de 2021, referente ao pedido de reabertura da aluna Jéssica Fernanda Fehnle da Silva, processo nº 23063.002066/2020-57, houve um indicativo de que casos como o dela devam ser resolvidos de ofício pela coordenação acadêmica do DEPIN. Todavia, este entendimento não foi encaminhado à votação do colegiado. Assim, é de todo interessante a análise e deliberação sobre casos de pedidos de reabertura de matrículas. Com a decisão do mérito de pedidos desta natureza, será aplicado ao caso da aluna supracitada, instanciando-o na forma de despacho no processo em tela e o devolvendo ao DEPES. Importante que esta deliberação aconteça antes do fim deste semestre letivo, a fim de oferecer à aluna um posicionamento institucional sobre a possibilidade ou não de ela retomar os estudos no CEFET/RJ no semestre letivo 2020/2”. A fim de sustentar a decisão dos membros dos colegiado, a professora Kele Belloze disponibilizou na área de arquivos do canal da reunião os históricos escolar e de integralização da aluna supracitada, assim como a resposta da consulta feita ao DERAC sobre a situação de matrícula da aluna. Após a exposição, a professora Kele Belloze postou um formulário de votação, o qual apresentava o encaminhamento: “A coordenação do DEPIN tem autonomia para decidir sobre os casos de reabertura de matrícula”. A professora Kele Belloze informou que novos encaminhamentos poderiam ser feitos até o dia 14/01/2021, às 23h59 e que não havendo novo encaminhamento, seria registrada a votação do sugerido. O professor Glauco Amorim sugeriu a escrita do parecer a ser emitido para o DEPES com informações sobre os(as) alunos(as) que solicitarem reabertura de matrícula, com informações que constam no histórico, como, por exemplo, o número de períodos cursados, seu coeficiente de rendimento e qual a porcentagem da grade do curso o(a) aluno(a) já concluiu. Desta forma, pretende-se subsidiar o DEPES com informações que o apoie na decisão de reabrir ou não a matrícula. Neste íterim, o professor Joel dos Santos sugeriu novo encaminhamento, a saber: “A coordenação do DEPIN tem autonomia para emitir parecer sobre os casos de reabertura de matrícula”. Os professores Carlos Otávio, Diego Brandão e Myrna Amorim concordaram com a sugestão do professor Glauco e o novo encaminhamento posto pelo professor Joel dos Santos. A professora Kele Belloze informou que também concordava com o encaminhamento posto pelo professor Joel dos Santos, e por isto retirou seu encaminhamento inicial. A professora Kele Belloze, portanto, abriu o novo encaminhamento: “A coordenação do DEPIN tem autonomia para emitir parecer sobre os casos de reabertura de matrícula”. Com esta modificação, a coordenação do DEPIN passa a não mais decidir sobre os casos, tendo em vista o entendimento do colegiado de que este tipo de decisão não compete ao departamento. Portanto, o parecer da coordenação passa a ser embasado em elementos objetivos, fruto da análise do desempenho escolar do(a) solicitante, do seu tempo restante de integralização, das condições de oferta do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado, entre outros similares. Em regime de votação, os membros do colegiado poderiam concordar (marcando a opção ‘SIM’), discordar (selecionando a opção ‘NÃO’) ou se abster (escolhendo ‘ABSTENÇÃO’). A votação

esteve disponível do dia 15/01/2021, às 09h02, até o dia 17/01/2021, às 23h59. Após o referido período, apurou-se o seguinte resultado: total de 14 votos, sendo 13 favoráveis (opção 'SIM') e uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, eu, Kele Teixeira Belloze, coordenadora acadêmica substituta do DEPIN, lavrei a presente ata, em total de duas páginas, que vai por mim assinada abaixo.